



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 252 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.4009.0001546/2022-84, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2023, o prazo das atividades do grupo de trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 185, de 15 de maio de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS